

1 **ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (CCCLVI) SESSÃO**  
2 **PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
3 **VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM-**  
4 **PA.....**  
5 .....

6 No dia vinte e três de março de dois mil e vinte e dois, nos termos do art. 33 da Resolução  
7 CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de abril de 2020,  
8 reuniram-se no auditório do Sagres Hotel, situado na Av. Gov. José Malcher, Nº 2927 - Belém-  
9 Pará, e por meio de videoconferência viabilizada pela ferramenta de videoconferência  
10 ZoomMeeting, os(as) Conselheiros(as) Federais, membros do Plenário, para realizarem a  
11 Tricentésima Quinquagésima Sexta (CCCLVI) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, cuja  
12 convocação foi feita pelo Presidente e concretizada pelo Secretário-Geral mediante o Ofício  
13 Circular nº 0006/2022/CFMV-SG. A Sessão foi aberta e presidida pelo Presidente do CFMV,  
14 Méd. -Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012, e contou com as presenças  
15 físicas do Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, CRMV-DF nº 1551, do Tesoureiro, Méd.-  
16 Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, dos Conselheiros Federais Efetivos,  
17 Méd. -Vet. Paulo de Araújo Guerra, CRMV-PR nº 1925, Méd. -Vet. Célio Pires Garcia,  
18 CRMV-CE nº 1157, Méd. -Vet. Olízio Claudino da Silva, CRMV-GO nº 0547, Méd. -Vet.  
19 Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira, CRMV-MG nº 1117, Méd. -Vet. Marcelo Weistein  
20 Teixeira, CRMV-PE nº 1874. Participaram presencialmente ainda os Conselheiros Federais  
21 Suplentes: Méd. -Vet. Flávio Pereira Veloso, CRMV-SC nº 3381; Méd. Vet. Márcia França  
22 Gonçalves Villa, CRMV-RJ nº 2954 Méd. -Vet. Valney Souza Correa, CRMV-MT nº 1641, e  
23 contou com a presença remota do conselheiro suplente Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa,  
24 CRMV-RN 0309. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o art. 36 da Resolução  
25 CFMV nº 856/2007, às 9h do dia 23 de março de 2022, havendo *quórum*, o Presidente do  
26 CFMV, Méd. -Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida declarou aberta a CCCLVI Sessão  
27 Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus que ilumine todos  
28 Conselheiros Federais na condução, apreciação e julgamentos dos assuntos que serão tratados,  
29 e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente possível. Na sequência passou a palavra  
30 a anfitriã, Dra. Nazaré Fonseca, Presidente do CRMVP-PA, que relatou sua satisfação em  
31 sediar a 356ª Sessão Plenária Ordinária e I Câmara Nacional de Presidentes de 2022  
32 Registrou a presença da Diretoria do CRMV-PA: Presidente: Méd.-Vet. Nazaré Fonseca de  
33 Souza – CRMV-PA nº 0484, Vice-Presidente: Méd.-Vet. Sumaya Emília Martins Paulino –  
34 CRMV-PA nº 1833, Conselheira Efetiva: Méd.-Vet. Laura Jamille Argolo Paredes – CRMV-  
35 PA nº 2955, Conselheira Efetivo: Méd.-Vet. Miller de Sousa Silva – CRMV-PA nº 3275, e,  
36 Conselheiro Suplente: Méd.-Vet. Eliomar de Moura Sousa – CRMV-PA nº 2342. Registrou  
37 ainda a presença do seguintes Presidentes de Regionais: Méd.-Vet. Haruo Takani, CRMV-AM,  
38 Méd.-Vet. Thiago Leite Fraga, CRMV-MS, Méd.-Vet. Valéria Rocha Cavalcanti, CRMV-PB,  
39 Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira, CRMV-RS, Méd.-Vet. Odemilson Donizete  
40 Mossero, CRMV-SP, Méd.-Vet. Anísio Ferreira Lima Neto, CRMV-PI, Méd.-Vet. Marcos

**ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (CCCLVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM-PA.....**

1 Vinicius de O. Neves, CRMV-SC. Participaram presencialmente Laura Gabriela Snitovsky,  
2 Diretora do Departamento de Comunicação, Marketing e Planejamento do CFMV, Erivânia  
3 Camelo Almeida Chefe de Gabinete da Presidência do CFMV, Nara Batista Secretária da  
4 Presidência, Cyrlston Martins Valentino Diretor do Departamento Jurídico, Lucas de Souza  
5 Dias Chefe da Controladoria, Igor Pinto de Andrade Assessor da Presidência/NAR, e, Fernando  
6 Rodrigo Zacchi Assessor especial da Presidência. **II - DISCUSSÃO DA ATA DA**  
7 **TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA (CCCLV) SESSÃO PLENÁRIA**  
8 **ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV.**  
9 No uso da palavra, o Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, cumprimentou a  
10 todos(as), esclarecendo que para dar agilidade ao processo e considerando que a ata foi enviada  
11 por e-mail para todos os conselheiros fazerem suas ponderações. As sugestões de alteração  
12 enviadas foram em sua maioria implementadas no respectivo instrumento, restando apenas as  
13 respectivas assinaturas. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão a solicitação do  
14 Secretário-Geral, tendo sido aprovada por unanimidade a Ata da 355ª Sessão Plenária  
15 Ordinária. **III-COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1. Da Presidência:** informa que no  
16 período que compreende a última plenária e esteve envolvido nas seguintes demandas: No dia  
17 17/02/22, participamos da 71ª Assembleia Geral Extraordinária da Academia de Medicina  
18 Veterinária do Estado do Rio de Janeiro. No dia 18/02/22, participamos do Seminário de  
19 Produção de Proteínas de Origem Animal presente – futuro. No dia 22/02/22, recebemos o  
20 Presidente da Anclivepa Brasil Méd. -Vet. André Lacerda de Abreu Oliveira –CRMV-RJ 3840  
21 e Tesoureiro da Anclivepa Brasil Méd. -Vet. Cauê Pereira Toscano CRMV-SP 7887. No dia  
22 24/02/22- reunimos os Assessores Técnicos do Conselho para tratar de uma solicitação da  
23 ANAC de potenciais riscos de transporte aéreo de animais domésticos na cabine de passageiros  
24 das aeronaves e processamento nos terminais aeroportuários. O Conselho criou, em caráter de  
25 urgência para atender esta demanda, grupo assessor de trabalho para estudar o tema e levantar  
26 as implicações do animal transportado sem a orientação profissional médico-veterinária. Serão  
27 foco do estudo, os aspectos sanitários e de bem-estar animal que refletem no bem-estar da  
28 sociedade (passageiros e profissionais da aviação civil). O objetivo será subsidiar a ANAC na  
29 elaboração de normativa que venha a disciplinar o transporte de animais, quer seja na cabine da  
30 aeronave, quer seja no compartimento de carga. No dia 24/02/22 – Reunimos a Assessoria  
31 Técnica do CFMV junto com a Comunicação para produção da Nota Técnica relacionada a Lei  
32 nº14.228/2021. No dia 24/02/22, participamos de reunião no Ministério da Saúde para tratar  
33 das Atribuições Profissionais no âmbito das Medicinas Tradicionais, Práticas Complementares  
34 e Integrativas em Saúde. Participantes: Dra. Christiane Matos e Dr. José Maria dos Santos Filho.  
35 No dia 25/02/22, fizemos uma reunião online com o CRMV-RN para parabenizá-los pela  
36 implantação do SUAP. No dia 25/02/22, atendemos a Comissão Nacional de Ensino da

**ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (CCCLVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM-PA.....**

1 Zootecnia. No dia 08/03/22- fizemos uma reunião para tratar de Recadastramento e estudos  
 2 para a nova Resolução 1041. No dia 09/03/22 - fizemos uma reunião online para dar as boas-  
 3 vindas ao CRMV-PA pela implantação do SUAP. No dia 09/03/2022, recebemos a Comissão  
 4 Nacional de Medicina Veterinária Legal. No dia 16/03/21 - fizemos reunião online com o  
 5 CRMV-MT para das boas-vindas pela entrada no SUAP. No dia 18/03/22 - recebemos a  
 6 Comissão Nacional de Animais Selvagens. No dia 17/03/2022 - fomos convocados pelo  
 7 Ministério da Saúde para participar de reunião no Ministério da Saúde para tratar da Lei nº  
 8 14.228/2021. Participantes: Arnaldo Medeiros Secretário de vigilância em Saúde, Marcelo  
 9 Yoshito Wada – Técnico do MinSaúde e Erivânia Camelo. **3.2. Da Vice-Presidência:**  
 10 Considerando a ausência da Dra. Ana, por questões de saúde, o Tesoureiro fez a leitura das  
 11 atividades desenvolvidas pela Vice-Presidente. No período que compreende a última plenária  
 12 esteve envolvida nas seguintes demandas: A Vice-Presidência desempenhou por meio do NAR  
 13 as seguintes atividades: De 21/02/22 a 25/02/22 - Treinamento sobre Licitação no CRMV-ES.  
 14 De 21/02/22 a 25/02/22 - Implantação do SUAP no CRMV- RN. No dia 24/02/22 - participamos  
 15 de reunião para tratar do Recadastramento. De 07/03/22 a 11/03/22 - Implantação do SUAP no  
 16 CRMV-PA. No dia 08/03/22 – participamos de reunião com o DECOM, DETIN e com a  
 17 Presidência para tratar do recadastramento e Resolução 1041/2013. De 14/03/22 a 18/03/22 –  
 18 Implantação no SUAP no CRMV-MT. **3.3. Da Secretaria-Geral:** informa que no período que  
 19 compreende a última plenária esteve envolvido nos trabalhos da Secretaria-Geral e as rotinas  
 20 administrativas do Conselho, com destaque para as situações de modernização do Sistema.  
 21 Ressalta ainda sobre a importante participação dos conselheiros nos trabalhos do SUAP. Relata  
 22 que estão sendo trabalhados alguns Projetos de Leis afim de institucionalizar o Exame Nacional  
 23 de Certificação Profissional, pondera que essa sistemática é uma demanda mundial. Relata que  
 24 na WVA tem um programa de Acreditação. Informa que estará presente no Congresso Mundial  
 25 da WVA. **3.4. Da Tesouraria:** informa que no período que compreende a última plenária esteve  
 26 envolvido nos trabalhos da Tesouraria e nas rotinas administrativa de coordenador das  
 27 Comissões. Com destaque para as seguintes atividades: Atividades da Tesouraria do CFMV:  
 28 21 a 25/02/2022 – Cumprimento de agenda administrativa na sede do CFMV; 07 a 12/03/2022  
 29 – Cumprimento de agenda administrativa na sede do CFMV: Reunião Presidente e Tesoureiro  
 30 Anclivepa; Reunião Ministério da Saúde sobre transporte de animais; 14 a 19/03/2022 –  
 31 Cumprimento de agenda administrativa na sede do CFMV; Representar o CFMV na semana de  
 32 implantação do SUAP no CRMV-MT. Atividades da Coordenação Comissões e GT do CFMV  
 33 do CFMV: Reunião GT casas Agropecuárias relatório de finalização dos trabalhos; Reunião  
 34 CONTHA; Reunião CNMVL; Reunião CNAS. **3.5. Chefia de Gabinete.** Dra. Erivânia  
 35 comunica que esteve envolvida nos trabalhos ligados ao gabinete do CFMV. Relata sobre  
 36 reunião com Dra. Nazaré para tratar da logística da Câmara Nacional de Presidentes de 2022.

**ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (CCCLVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM-PA.....**

1 Parabeniza a todos os Conselhos Regionais que estão trabalhando e implantando o Sistema  
 2 SUAP. Relata ainda sobre a consulta pública do MPU de São Paulo, destinada a  
 3 CNSPV/CFMV, referente a uma Lei que existe no município de Santos, que autoriza as pessoas  
 4 levarem animais para as praias do município de Santos. **3.5.1 Dos Conselheiros: Dr. Célio**  
 5 **Pires Garcia:** Comunica que o Grupo de Trabalho de esportes equestres estarão reunidos na  
 6 sede do CFMV no dia 07/04/2022. Solicita que o Dr. Fernando Zacchi que auxilie nos trabalhos.  
 7 **3.5.2. Marcelo Weistein Teixeira:** Externa sua preocupação após reunião com a Associação  
 8 Brasileira de Neurologia Veterinária - ABNV sobre a propaganda negando a eficácia do  
 9 fenobarbital do tratamento para epilepsia canina. Relata que essa medicação é utilizada a mais  
 10 de 50 anos como primeira opção para tratamento de convulsão, não só em cães como também  
 11 na medicina humana. Relata que o colega não só repudia e nega efetividade do tratamento,  
 12 como ele elege e preconiza que o canabidiol -CBD seja o substituto natural e imediata para esse  
 13 tipo de tratamento. Nesse sentido, Dr. Marcelo, pergunta como está a legalidade do uso do  
 14 canabidiol nos tratamentos ligados a Medicina Veterinária? Pondera que no seu entendimento  
 15 o CFMV deveria se posicionar sobre a legalidade do uso. Ressalta ainda, sobre a necessidade  
 16 de avaliar a questão ética do colega, e que o CFMV deve instar o Regional do Rio Grande do  
 17 Norte para apurar a conduta do profissional. Dr. Francisco responde que esse assunto já vem  
 18 sendo trabalhado junto a ANVISA, e no momento está liberado somente para área medica  
 19 humana. Informa que já foi solicitado a alteração da Portaria. Dr. Fernando Zacchi, informa que  
 20 no momento a ANVISA tem o posicionamento que a medicina veterinária não pode prescrever  
 21 tratamento com uso do canabidiol. Só está permitido apenas ao médico fazer a prescrição.  
 22 Considerada as observações feitas pelo Dr. Francisco e Dr. Fenando, Dr. Marcelo entende que  
 23 seria muito produtivo se o CFMV fizesse uma nota de esclarecimento a toda classe veterinária  
 24 sobre em que ponto se encontra essa situação. **IV – ORDEM DO DIA. 4.1 ASSUNTOS E**  
 25 **PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA: 4.1.1. Processo**  
 26 **Administrativo nº 0110009.00000028/2022-87 – 11h, Procedência: CRMV-AC. Assunto:**  
 27 **Referente ao PA 1829/2021 - Eleições do CRMV-AC - Triênio 2021/2024. Relator: Méd.-Vet.**  
 28 **Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco**  
 29 **Cavalcanti de Almeida; o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet.**  
 30 **José Maria dos Santos Filho; os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Paulo de Araújo**  
 31 **Guerra; Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Célio Pires Garcia; Méd.-Vet.**  
 32 **Olízio Claudino da Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira e Méd. –Vet. Márcia**  
 33 **França Gonçalves Villa em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres.**  
 34 **Conselheiros Federais Suplentes: Méd.-Vet. Valney Souza Correa, Méd.-Vet. Flávio Pereira**  
 35 **Veloso. No uso da palavra, o Secretário-Geral, Dr. Helio Blume, informou que as partes**  
 36 **interessadas foram oficialmente intimadas em tempo regimental hábil. Realizado o pregão às**

**ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (CCCLVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM-PA.....**

1 11h, foi constatada a presença do Dr. JAIME FONTES VASCONCELOS (OAB/AC nº 5676),  
 2 advogado do Dr. FÁBIO PIRES DE MORAES. Ato contínuo, o Presidente da Sessão passou a  
 3 palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do Relatório “(...)”. Ato seguinte, O  
 4 Presidente da Sessão franqueou a palavra ao Dr. JAIME FONTES VASCONCELOS (OAB/AC  
 5 nº 5676), para produção da sustentação oral. Em seguida, foi produzida a sustentação oral “(...)”.  
 6 Ato contínuo passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura da fundamentação  
 7 e conclusão de seu voto: “(...)” **“CONCLUSÃO E VOTO: À luz do exposto, conheço da**  
 8 *Defesa apresentada para, no mérito, julgá-la improcedente e, assim, pronunciar-me pela*  
 9 *invalidação (por ilegalidade) da decisão da Comissão Eleitoral Regional que deferiu o registro*  
 10 *da Chapa “União, Transparência e Trabalho” e, por consequência, de todos os atos*  
 11 *posteriores, haja vista: - O erro da Comissão Eleitoral Regional que, a despeito da manifesta*  
 12 *ausência dos documentos exigidos na Legislação, simplesmente decidiu pelo deferimento do*  
 13 *registro de toda a Chapa; - A presença de vício insanável (documento falso) caracterizador de*  
 14 *nulidade absoluta, na forma do inc.III, art.54, da Res.1.298/2019. Consequentemente, deve ser*  
 15 *designada Junta Governativa para gestão provisória do CRMV-AC e, principalmente, início,*  
 16 *condução e conclusão de novo processo eleitoral (a se dar no prazo de até 180 dias). Ainda*  
 17 *como consequência, deve-se dar cumprimento ao art. 68 da Res. 1.298/2019 mediante a*  
 18 *instauração de processos ético-profissionais em face dos médicos-veterinários Fábio Pires de*  
 19 *Morais (CRMV-AC nº 0152-VP), Jonas Celestrini Junior (CRMV-AC nº 0236-VP) e Maria do*  
 20 *Carmo Portela (CRMV-AC nº 0069-VP), bem como processo administrativo em face da*  
 21 *servidora Patrícia de Souza Silva. É como voto”. **DECISÃO:** Após ampla discussão o Plenário  
 22 do CFMV, acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator, relativo a anulação  
 23 do processo eleitoral e a instauração de Processo Administrativo em desfavor a servidora  
 24 Patrícia de Souza Silva, bem como instauração de Processo Ético Profissional em face do  
 25 Presidente e Secretária da CER/CRMV-AC, e, por MAIORIA instauração de Processo Ético  
 26 Profissional em face do médico-veterinário Fábio Pires de Moraes (CRMV-AC nº 0152-VP  
 27 (vencidos o Tesoureiro José Maria dos Santos Filho e o Conselheiro Marcelo Weinstein  
 28 Teixeira). **4.1.2. Processo Administrativo nº 2496/2019, Procedência:** CNEZ/CFMV,  
 29 **Assunto:** Proposta de alteração da Resolução 619/1994. **Relator:** Méd.-Vet. Olízio Claudino  
 30 da Silva. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-  
 31 Presidente, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria  
 32 dos Santos Filho; os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra; Méd.-  
 33 Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Célio Pires Garcia; Méd.-Vet. Olízio Claudino da  
 34 Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira e Méd. -Vet. Márcia França Gonçalves  
 35 Villa em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres. Conselheiros Federais  
 36 Suplentes: Méd.-Vet. Valney Souza Correa e Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso. Ato contínuo*

**ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (CCCLVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM-PA.....**

1 passou a palavra ao Conselheiro Relator, que apresentou a seguinte minuta de resolução:  
2 *RESOLUÇÃO XXXX, DE XXXX DE XX DE 2022. Especifica o campo de atividades do*  
3 *Zootecnista. O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das*  
4 *atribuições legais definidas no art. 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; considerando*  
5 *o disposto no art. 3º da Lei nº 5.550, de 4 de dezembro de 1968, que dispõe sobre o exercício*  
6 *da profissão de Zootecnista; considerando que a Zootecnia é uma profissão regulamentada, o*  
7 *que sujeita o respectivo exercício ao Poder de Polícia pelo Estado, ou seja, Sistema*  
8 *CFMV/CRMVs; considerando que o Poder de Polícia se dá a partir da inscrição do*  
9 *profissional e à conseqüente fiscalização, na forma expressamente definida nos art. 5º e 6º da*  
10 *Lei nº 5.550, de 1968, bem como sujeita os profissionais ao poder disciplinar e ético;*  
11 *considerando a Resolução CFMV nº 1267, de 8 de maio de 2019, que aprovou o Código de*  
12 *Ética do Zootecnista; considerando que o Zootecnista tem formação técnica capaz de gerar e*  
13 *aplicar conhecimentos científicos na criação e manejo dos animais, objetivando a*  
14 *produtividade; considerando que o Zootecnista deve possuir formação cultural, social e*  
15 *econômica que o capacite a orientar e solucionar problemas na sua área de atuação,*  
16 *contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do homem, para a preservação dos recursos*  
17 *naturais, para a disponibilidade de alimentos, para a sustentabilidade da produção animal e*  
18 *para o bem-estar dos animais; considerando que a Zootecnia é conceituada como profissão*  
19 *indispensável ao desenvolvimento econômico-social, à subsistência, ao equilíbrio ambiental,*  
20 *ao bem-estar animal e ao bem-estar dos brasileiros; RESOLVE: Art. 1º O exercício da*  
21 *Zootecnia por zootecnistas é restrito àqueles inscritos no Sistema CFMV/CRMVs, conforme*  
22 *artigos 5º e 6º da Lei nº 5.550, de 1968. Art. 2º O exercício da Zootecnia compreende as*  
23 *seguintes atividades: I) promoção, elaboração, atuação, orientação e supervisão de programas*  
24 *de melhoramento genético animal; II) planejamento, supervisão, orientação, atuação e*  
25 *assessoramento na inscrição de animais em sociedades de registro genealógico, em provas e*  
26 *em julgamentos zootécnicos, bem como a emissão de certificados de identificação e de*  
27 *produção; III) pesquisa, planejamento, desenvolvimento, gestão, supervisão, atuação e*  
28 *consultoria na geração e aplicação de tecnologias e técnicas de formulação, preparação,*  
29 *balanceamento e controle da qualidade das rações para animais; IV) elaboração, orientação,*  
30 *execução, gestão e fiscalização de projetos agropecuários nas áreas de produção e bem-estar*  
31 *animal, produção e manejo de recursos forrageiros; V) planejamento, supervisão e execução*  
32 *de pesquisas, ensino e extensão para gerar orientações e tecnologias voltadas ao*  
33 *comportamento e bem-estar animal, sistemas de criação e produção animal; VI)*  
34 *desenvolvimento de atividades de assistência zootécnica, certificação e extensão rural nas*  
35 *áreas de criação, produção e bem-estar animal, produção de recursos forrageiros e ambiental;*  
36 *VII) planejamento, assessoramento e execução de projetos de construções e instalações para*

**ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (CCCLVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM-PA.....**

1 *animais, ambiência, layouts de sistemas de inteligência aplicados à criação e produção*  
 2 *animal, máquinas e equipamentos de uso zootécnico; VIII) planejamento, assessoramento,*  
 3 *avaliação, produção, conservação de forragens e manejo de pastagens e culturas destinadas à*  
 4 *alimentação de animais; IX) planejamento e gestão administrativa de propriedades ligadas à*  
 5 *produção animal; X) avaliação zootécnica para fins de operações de crédito rural e*  
 6 *comercialização de animais. XI) direção e coordenação de instituições de ensino, pesquisa e*  
 7 *extensão na área de zootecnia; XII) regência de disciplinas ligadas à zootecnia no âmbito de*  
 8 *graduação, pós-graduação e em quaisquer níveis de ensino; XIII) elaboração, orientação,*  
 9 *pesquisa e condução de estudos de impacto ambiental relacionados a sistemas de produção*  
 10 *animal; XIV) planejamento, pesquisa, criação e produção dos animais silvestres, selvagens e*  
 11 *exóticos tendo em vista seu aproveitamento econômico; XV) desenvolvimento de pesquisas e*  
 12 *aplicação de tecnologias que melhorem os sistemas de criação e produção animal; XVI)*  
 13 *atuação nos sistemas de criação, e produção e bem-estar de animais em laboratórios e estações*  
 14 *experimentais; XVII) desenvolvimento, orientação e assessoramento para promoção,*  
 15 *divulgação e marketing das atividades da Zootecnia. Parágrafo único. No exercício de suas*  
 16 *atividades, o Zootecnista deve observar e respeitar as competências e atribuições privativas*  
 17 *das demais profissões regulamentadas, conforme legislação vigente. Art. 3º Revoga-se a*  
 18 *Resolução CFMV nº 619, de 14 de dezembro de 1994. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor*  
 19 *{data por extenso} ou {número cardinal por extenso} dias após a data de sua publicação”.*  
 20 **DISCUSSÃO:** Dr. Olízio, sugere que seja removido o inciso VII por entender que sua  
 21 permanência impacta na atuação de outros conselhos. Dr. Marcelo, informa que no seu  
 22 entendimento a minuta está clara quanto a atuação dentro do bem-estar animal, entende ainda,  
 23 que caso seja necessário uma complementação maior, essa deve ser dentro de um parágrafo  
 24 específico. Pondera ainda que no parágrafo único do inciso XVII, já faz a abordagem necessária  
 25 sobre a situação de outras profissões. Dr. Flávio reforça sobre o dispositivo do parágrafo único  
 26 do inciso XVII. Dra. Márcia, faz a leitura da definição de saúde pela OIE, e pondera que a  
 27 questão da saúde e biossegurança deve ser abordado o limite de atuação. **DECISÃO:** O  
 28 Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE a minuta de Resolução com a retirada do  
 29 inciso VII. **4.1.3. Afastamento Temporário da Função Conselheiro Efetivo. Procedência:**  
 30 **Conselheiro Paulo Guerra. Apresentante:** Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida.  
 31 **Presentes à sessão:** o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; o Secretário-  
 32 **Geral,** Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho; os  
 33 **Conselheiros Federais Efetivos,** Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra; Méd.-Vet. Marcelo  
 34 **Weinstein Teixeira;** Méd.-Vet. Célio Pires Garcia; Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva e Méd.-  
 35 **Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira e Méd. –Vet. Márcia França Gonçalves Villa em**  
 36 **substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres. Conselheiros Federais**

**ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (CCCLVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM-PA.....**

1 Suplentes: Méd.-Vet. Valney Souza Correa e Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso. Ato continuo o  
 2 senhor Presidente informa que recebeu a solicitação do conselheiro Paulo Guerra, para  
 3 afastamento temporário durante o mês de abril de 2022, esclarece que em sua substituição  
 4 indica o conselheiro suplente Méd.-Vet. Valney Souza Correa. **DECISÃO:** O Plenário do  
 5 CFMV aprovou por UNANIMIDADE o afastamento temporário do conselheiro Méd.-Vet.  
 6 Paulo Guerra, ficando seu substituto nesse período o conselheiro Méd.-Vet. Valney Souza  
 7 Correa. **4.1.4. Processo nº 0110009.00000016/2022-98 - CRMV-SE ENCAMINHA**  
 8 **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ELEIÇÃO - TRIÊNIO 2022/202. Procedência:** CRMV-  
 9 **SE. Assunto: Decisão** Ad Referendum delegado observador para acompanhar eleições CRMV-  
 10 **SE. Apresentante:** Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida. Presentes à sessão: o  
 11 Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio  
 12 Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho; os Conselheiros Federais  
 13 Efetivos, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra; Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-  
 14 Vet. Célio Pires Garcia; Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães  
 15 Vaz de Oliveira e Méd. -Vet. Márcia França Gonçalves Villa em substituição ao conselheiro  
 16 Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres. Conselheiros Federais Suplentes: Méd.-Vet. Valney Souza  
 17 Correa, Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso. Na sequência Dr. Francisco, relata sobre a  
 18 necessidade de designar o delegado eleitor, Dr. José Renato Ribeiro, considerando a  
 19 necessidade de atender os prazos regimentais. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV referendou  
 20 por UNANIMIDADE o ato ad referendum praticado pelo Presidente do CFMV. **4.1.5. Processo**  
 21 **nº 0110009.00000006/2022-91 - CRMV-RO ENCAMINHA PORTARIA Nº 26, DE 10 DE**  
 22 **DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI A COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL –**  
 23 **CER. Procedência:** CRMV-RO. **Assunto:** Decisão Ad Referendum delegado observador para  
 24 acompanhar eleições CRMV-RO. **Apresentante:** Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida.  
 25 Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; o Secretário-  
 26 Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho; os  
 27 Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra; Méd.-Vet. Marcelo  
 28 Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Célio Pires Garcia; Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva e Méd.-  
 29 Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira e Méd. -Vet. Márcia França Gonçalves Villa em  
 30 substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres. Conselheiros Federais  
 31 Suplentes: Méd.-Vet. Valney Souza Correa, Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso. Na sequência Dr.  
 32 Francisco, relata sobre a necessidade de designar o delegado eleitor, Dr. Rodrigo Bittes  
 33 Montezuma, considerando a necessidade de atender os prazos regimentais. **DECISÃO:** O  
 34 Plenário do CFMV referendou por UNANIMIDADE o ato ad referendum praticado pelo  
 35 Presidente do CFMV. **4.1.6. Processo nº 0110009.00000005/2022-03 CRMV-AP -**  
 36 **ENCAMINHA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO TRIÊNIO - 2022/2025.**



**ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (CCCLVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM-PA.....**

1 **Procedência:** CRMV-AP. **Assunto:** Decisão Ad Referendum delegado observador para  
 2 acompanhar eleições CRMV-AP. **Apresentante:** Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida.  
 3 Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-  
 4 Presidente, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria  
 5 dos Santos Filho; os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra; Méd.-  
 6 Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Célio Pires Garcia; Méd.-Vet. Olízio Claudino da  
 7 Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira e Méd. -Vet. Márcia França Gonçalves  
 8 Villa em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres. Conselheiros Federais  
 9 Suplentes: Méd.-Vet. Valney Souza Correa, Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso. Na sequência Dr.  
 10 Francisco, relata sobre a necessidade de designar o delegado eleitor, Dr. Marcos Vinicius de  
 11 Oliveira, considerando a necessidade de atender os prazos regimentais. **DECISÃO:** O Plenário  
 12 do CFMV referendou por UNANIMIDADE o ato ad referendum praticado pelo Presidente do  
 13 CFMV. **4.1.7. Processo nº 0110041.0000061/2022-33 - CRMV-MA ENCAMINHA**  
 14 **OFÍCIO 15/22/CRMV/MA - PR PROCESSO ELEITORAL CRMV-MA TRIENIO 2022**  
 15 **A 2025 - COM ANEXO. Procedência:** CRMV-MA. **Assunto:** Decisão Ad Referendum  
 16 delegado observador para acompanhar eleições CRMV-MA. **Apresentante:** Méd.-Vet.  
 17 Francisco Cavalcanti de Almeida. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco  
 18 Cavalcanti de Almeida; a Vice-Presidente, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o  
 19 Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho; os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-  
 20 Vet. Paulo de Araújo Guerra; Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Célio Pires  
 21 Garcia; Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira  
 22 e Méd. -Vet. Márcia França Gonçalves Villa em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio  
 23 Cesar Rocha Peres. Conselheiros Federais Suplentes: Méd.-Vet. Valney Souza Correa, Méd.-  
 24 Vet. Flávio Pereira Veloso. Na sequência Dr. Francisco, relata sobre a necessidade de designar  
 25 o delegado eleitor, Dra. Marcia Helena da Fonseca, considerando a necessidade de atender os  
 26 prazos regimentais. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV referendou por UNANIMIDADE o ato  
 27 ad referendum praticado pelo Presidente do CFMV. **4.1.7.1. Delegado eleitor Processo**  
 28 **Eleitoral CRMV-PB. Apresentante:** Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida. Presentes  
 29 à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-Presidente, o  
 30 Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos  
 31 Filho; os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra; Méd.-Vet.  
 32 Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Célio Pires Garcia; Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva  
 33 e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira e Méd. -Vet. Márcia França Gonçalves Villa  
 34 em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres. Conselheiros Federais  
 35 Suplentes: Méd.-Vet. Valney Souza Correa, Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso. Na sequência Dr.  
 36 Francisco, aproveitou o momento para indicar como delegada eleitora a Dra. Nazaré Fonseca

**ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (CCCLVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM-PA.....**

1 de Souza. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE a indicação da Dra.  
2 Nazaré Fonseca de Souza. **4.1.8. Desaforamento Processo Ético Profissional nº CFMV nº**  
3 **0110051.00000100/2022-55. Procedência:** CRMV-RS. **Assunto:** Desaforamento para  
4 instauração e julgamento de Processo Ético-Profissional contra Conselheiro Efetivo do  
5 CRMV/RS. **Apresentante:** Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida. Presentes à sessão: o  
6 Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-Presidente, o Secretário-Geral,  
7 Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho; os Conselheiros  
8 Federais Efetivos, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra; Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira;  
9 Méd.-Vet. Célio Pires Garcia; Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva e Méd.-Vet. Marcílio  
10 Magalhães Vaz de Oliveira e Méd. -Vet. Márcia França Gonçalves Villa em substituição ao  
11 conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres. Conselheiros Federais Suplentes: Méd.-Vet.  
12 Valney Souza Correa, Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso. Ato continuo Dr. Francisco Cavalcanti  
13 esclarece que a situação informando a própria Resolução que disciplina esses tipos de caso,  
14 rege que a Diretoria fica suspeita em julgar o referido Processo Ético. Sugere que o Regional a  
15 apreciar o Processo Ético seja o CRMV-PR. **DECISÃO:** Plenário do CFMV aprovou por  
16 UNANIMIDADE a sugestão do Presidente em encaminhar o Processo Ético Profissional para  
17 o CRMV-PR. **4.1.9. Desaforamento Processo Ético Profissional nº CFMV nº**  
18 **0110051.00000101/2022-462390/2020. Procedência:** CRMV-RS. **Assunto:** Desaforamento  
19 para instauração e julgamento de Processo Ético-Profissional contra Conselheiro Efetivo do  
20 CRMV/RS. **Apresentante:** Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida Presentes à sessão: o  
21 Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-Presidente, o Secretário-Geral,  
22 Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho; os Conselheiros  
23 Federais Efetivos, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra; Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira;  
24 Méd.-Vet. Célio Pires Garcia; Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva e Méd.-Vet. Marcílio  
25 Magalhães Vaz de Oliveira e Méd. -Vet. Márcia França Gonçalves Villa em substituição ao  
26 conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres. Conselheiros Federais Suplentes: Méd.-Vet.  
27 Valney Souza Correa, Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso. Ato continuo Dr. Francisco Cavalcanti  
28 esclarece que a situação informando a própria Resolução que disciplina esses tipos de caso,  
29 rege que a Diretoria fica suspeita em julgar o referido Processo Ético. Sugere que o Regional a  
30 apreciar o Processo Ético seja o CRMV-SC. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por  
31 UNANIMIDADE a sugestão do Presidente em encaminhar o Processo Ético Profissional para  
32 o CRMV-SC. **4.2. ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA CONTÁBIL-**  
33 **FINANCEIRA: 4.2.1. Processo Administrativo nº 50110032.00000051/2022-88.**  
34 **Procedência:** CRMV-SC. **Assunto:** 1ª Reformulação Orçamentária ao Orçamento de 2022 do  
35 CRMV-SC. **Relator:** Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho. Presentes à sessão: o Presidente,  
36 Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o

**ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (CCCLVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM-PA.....**

1 Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho; os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-  
 2 Vet. Paulo de Araújo Guerra; Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Célio Pires  
 3 Garcia; Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira  
 4 e Méd. -Vet. Márcia França Gonçalves Villa em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio  
 5 Cesar Rocha Peres. Conselheiros Federais Suplentes: Méd.-Vet. Valney Souza Correa, Méd.-  
 6 Vet. Flávio Pereira Veloso. Ato contínuo passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu  
 7 à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: “(...)” **“CONCLUSÃO E VOTO:**  
 8 *Considerando que o Regional dispõe do Superávit Financeiro, conforme verificado no Balanço*  
 9 *Patrimonial de 2021, considerando a inexistência de pendências conforme Parecer Contábil*  
 10 *nº 35/2022 e em atendimento ao Art. 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer*  
 11 *Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária para 2022 do CRMV-SC.”*  
 12 **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o parecer do relator.  
 13 **4.2.2. Processo Administrativo nº Processo 0110032.0000052/2022-79. Procedência:**  
 14 **CRMV-PI. Assunto:** 1ª Reformulação Orçamentária ao Orçamento de 2022 do CRMV-PI.  
 15 **Relator:** Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet.  
 16 Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-Presidente, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio  
 17 Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho; os Conselheiros Federais  
 18 Efetivos, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra; Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-  
 19 Vet. Célio Pires Garcia; Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães  
 20 Vaz de Oliveira e Méd. -Vet. Márcia França Gonçalves Villa em substituição ao conselheiro  
 21 Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres. Conselheiros Federais Suplentes: Méd.-Vet. Valney Souza  
 22 Correa, Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso. Ato contínuo passou a palavra ao Conselheiro  
 23 Relator, que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: “(...)”  
 24 **“CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 36/2022, considerando a*  
 25 *inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou*  
 26 *de Parecer Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária para 2022 do*  
 27 *CRMV-PI. DECISÃO:* O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o parecer do  
 28 relator. **4.2.3. Boletim Financeiro do CFMV. Apresentante:** Méd.-Vet José Maria dos Santos  
 29 Filho. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-  
 30 Presidente, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria  
 31 dos Santos Filho; os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra; Méd.-  
 32 Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Célio Pires Garcia; Méd.-Vet. Olízio Claudino da  
 33 Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira e Méd. -Vet. Márcia França Gonçalves  
 34 Villa em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres. Conselheiros Federais  
 35 Suplentes: Méd.-Vet. Valney Souza Correa, Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso. Ato contínuo  
 36 passou a palavra para o Tesoureiro. No uso da palavra, o Tesoureiro informou que as contas do

**ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (CCCLVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM-PA.....**

1 Conselho perfazem o valor total de R\$ 59.197.482,92. (Cinquenta e nove milhões, cento e  
 2 noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e noventa e dois centavos). **4.2.4 Processo**  
 3 **Administrativo nº Processo 0110031.00000048/2022-68. Procedência:** CRMV-GO.  
 4 **Assunto:** 1ª Reformulação Orçamentária ao Orçamento de 2022 do CRMV-GO. **Relator:**  
 5 Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco  
 6 Cavalcanti de Almeida; o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet.  
 7 José Maria dos Santos Filho; os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Paulo de Araújo  
 8 Guerra; Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Célio Pires Garcia; Méd.-Vet.  
 9 Olízio Claudino da Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira e Méd. -Vet. Márcia  
 10 França Gonçalves Villa em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres.  
 11 Conselheiros Federais Suplentes: Méd.-Vet. Valney Souza Correa, Méd.-Vet. Flávio Pereira  
 12 Veloso. Ato contínuo passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura da  
 13 fundamentação e conclusão de seu voto: “(…)” **“CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o*  
 14 *Parecer Contábil nº 09/2022, considerando a inexistência de pendências e em atendimento ao*  
 15 *Art. 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 1ª*  
 16 *Reformulação Orçamentária para 2022 do CRMV-GO. DECISÃO: O Plenário do CFMV  
 17 acompanhou por UNANIMIDADE o parecer do relator. **4.2.5 Processo Administrativo nº**  
 18 **Processo 0110031.00000049/2022-59. Procedência:** CRMV-RS. **Assunto:** 1ª Reformulação  
 19 Orçamentária ao Orçamento de 2022 do CRMV-RS. **Relator:** Méd.-Vet. José Maria dos Santos  
 20 Filho. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-  
 21 Presidente, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria  
 22 dos Santos Filho; os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra; Méd.-  
 23 Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Célio Pires Garcia; Méd.-Vet. Olízio Claudino da  
 24 Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira e Méd. -Vet. Márcia França Gonçalves  
 25 Villa em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres. Conselheiros Federais  
 26 Suplentes: Méd.-Vet. Valney Souza Correa, Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso. Ato contínuo  
 27 passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão  
 28 de seu voto: “(…)” **“CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 11/2022,*  
 29 *considerando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 3º da Resolução CFMV*  
 30 *nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária*  
 31 *para 2022 do CRMV-RS. DECISÃO: O Plenário do CFMV acompanhou por  
 32 UNANIMIDADE o parecer do relator. **V – ASSUNTOS GERAIS. 5.1. Reforma sede do**  
 33 **CFMV:** Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; o  
 34 Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos  
 35 Filho; os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra; Méd.-Vet.  
 36 Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Célio Pires Garcia; Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva**

**ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (CCCLVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM-PA.....**

1 e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira e Méd. –Vet. Márcia França Gonçalves Villa  
 2 em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres. Conselheiros Federais  
 3 Suplentes: Méd.-Vet. Valney Souza Correa, Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso. Ato contínuo Dr.  
 4 Francisco esclarece que na Plenária de janeiro foi aprovado a reforma da sede do CFMV, e  
 5 nesse sentido os engenheiros passou a palavra ao engenheiro, Luis Fernando Rocha Lopes, e  
 6 arquiteto, Christiano veloso porto que apresentou o vídeo da maquete 3D sobre como será a  
 7 nova Sede do CFMV. Após apresentação, foi aberto para perguntas. Dr. Marcelo, pergunta se  
 8 houve algum estudo sobre por quantos anos essa reforma e ampliação pode atender as demandas  
 9 de crescimentos e modernização de funcionários. Os apresentantes informam que sim, relatam  
 10 que todo projeto já contempla um aumento de suas áreas. Dr. Marcilio pergunta se no projeto  
 11 está contemplado a flexibilização para possíveis mudanças de layout ou será tudo em alvenaria.  
 12 Os apresentantes informam que no projeto tem sim a possibilidade de mudanças de layout, pois  
 13 a parte interna será modular. **5.2. Solicitação de Carteira Provisória. Procedência:** CRMV-  
 14 CE. **Apresentante:** Helio Blume. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco  
 15 Cavalcanti de Almeida o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet.  
 16 José Maria dos Santos Filho; os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Paulo de Araújo  
 17 Guerra; Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Célio Pires Garcia; Méd.-Vet.  
 18 Olízio Claudino da Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira e Méd. –Vet. Márcia  
 19 França Gonçalves Villa em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres.  
 20 Conselheiros Federais Suplentes: Méd.-Vet. Valney Souza Correa, Méd.-Vet. Flávio Pereira  
 21 Veloso. Ato contínuo Dr. Helio esclarece que se trata de solicitação de profissional com  
 22 dificuldades de receber o Diploma por parta da Instituição de Ensino Superior, apresenta ainda  
 23 todo o processo onde consta todo os tramites referente ao caso, inclusive com o posicionamento  
 24 do Departamento Jurídico Neste sentido entende sugere que seja prorrogado a validade da  
 25 carteira provisória. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE a  
 26 prorrogação do prazo de validade da carteira provisória por mais 12 meses. **5.3. Dr. Olizio:**  
 27 informa que no período de 11 a 14/03/2022 foi realizada IX reunião da CTC na Sede do CFMV  
 28 para analisar os processos pertinentes à Comissão. Nesta IX reunião a CTC foram analisados  
 29 111 processos administrativos e Processos do SUAP dos quais: 13 Processos de Diárias e  
 30 passagens (anos 2018 a 2021), 01 Pagamentos de Indenização (Portaria 85/2018), 01  
 31 Suprimento de Fundos, 11 Devolução de Cota Parte, 20 Processos de férias, 05 Jeton, 17  
 32 Processos Administrativos de Despesas Diversas, 15 Processos de despesas corrente, 27  
 33 Processos SUAP. **5.4. Dr. Flávio:** relata sobre os trabalhos realizado na Tomada de Contas  
 34 Especial do Processo do CRMV-PE. Relata o seguinte: Em referência à Tomada de Contas  
 35 Especial que gerou o PA 1216/2021 – CRMV-PE (a partir da análise dos Processos 9608/2010  
 36 e 1788/2013), o processo encontra-se tramitando no sistema informatizado do TCE, o “e-TCE”

**ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (CCCLVI) SESSÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM-  
PA.....**

1 (tramitação sob número: 2813/2021). Importante destacar que, de acordo com a Instrução  
2 Normativa TCU nº 71/2012: “Art. 10. O processo de tomada de contas especial será composto  
3 pelos seguintes documentos: (...) II - certificado de auditoria, acompanhado do respectivo  
4 relatório, em que o órgão de controle interno competente deve manifestar-se expressamente  
5 sobre: a) a adequação das medidas administrativas adotadas pela autoridade competente para a  
6 caracterização ou elisão do dano; e b) o cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao  
7 desenvolvimento da tomada de contas especial; III - parecer conclusivo do dirigente do órgão  
8 de controle interno (...)”. Findo o relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, o  
9 processo é remetido, via e-TCE, à Controladoria Geral da União (CGU), de acordo com o  
10 entendimento do TCU (Acórdão TCU CGU 161.2015). Assim foi feito com o processo em  
11 pauta, ao qual foram agregados os pareceres da CGU, de acordo com o previsto na IN 71/2012,  
12 por meio de cinco documentos expedidos: 1) “Checklist – Exame do Controle Interno”, emitido  
13 pelo Analista da CGU Emilio Carlos Borges; 2) “Certificado De Auditoria e-TCE nº  
14 2813/2021”, assinado pelo Coordenador da CGU Sergio Tadeu Neiva Carvalho, que concluiu:  
15 “Em face do exame procedido, conforme Relatório de Auditoria, certifico a  
16 IRREGULARIDADE das contas tratadas neste processo”; 4) “Relatório de Auditoria e-TCE nº  
17 2813/2021”, assinado pelo auditor Emilio Carlos Borges, que concluiu: “Diante do exposto e  
18 de acordo com as informações constantes do Relatório de Tomada de Contas Especial, conclui-  
19 se que a TCE possui os pressupostos de procedibilidade da IN/TCU 71/2012 e deve ser  
20 encaminhada ao ministro supervisor para ciência e posteriormente ao TCU para julgamento”; e  
21 5) “Parecer do Dirigente de Controle Interno e-TCE nº 2813/2021”, assinado pelo Diretor da  
22 CGU Jose Gustavo Lopes Roriz, que assim se posicionou: “Em atendimento às determinações  
23 previstas no inciso III do art. 9º da Lei n.º 8.443/92, e considerando a manifestação da  
24 Coordenação-Geral de Auditoria desta Diretoria, consubstanciada no Relatório e Certificado de  
25 Auditoria, concluo pela IRREGULARIDADE das presentes contas. Desse modo, o presente  
26 processo encontra-se em condições de ser submetido ao Ministro de Estado Supervisor para  
27 colhimento do pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa  
28 ao Tribunal de Contas da União” Neste sentido, é exigida, pela IN 71/2012, a ciência da  
29 “autoridade de nível hierárquico equivalente” ao de “Ministro de Estado supervisor da área”,  
30 conforme expressa a Normativa: “pronunciamento do Ministro de Estado supervisor da área ou  
31 da autoridade de nível hierárquico equivalente, atestando ter tomado conhecimento do relatório  
32 do tomador de contas especial e do parecer do órgão de controle interno.” Conforme com o  
33 Acórdão TCU CGU 161.2015, a “autoridade de nível hierárquico equivalente ao Ministro de  
34 Estado” a que se refere o inciso IV do Artigo 10 da IN 71/2012, nos casos de Conselhos de  
35 Fiscalização Profissional, é a Plenária, conforme segue: “4. Dessa forma, torna-se imperativo  
36 que o Tribunal, mediante Acórdão, firme entendimento no sentido de que, no caso dos

**ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (CCCLVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM-PA.....**

1 conselhos de fiscalização profissional, a Secretaria Federal de Controle Interno da  
2 Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) possui competência para elaborar as peças previstas  
3 no inciso III do art. 9º da Lei nº 8.443/1992. Além disso, o pronunciamento previsto no inciso  
4 IV desse mesmo artigo deve ser exarado pelo colegiado do conselho federal do respectivo  
5 sistema. (...) compete ao colegiado de cada conselho federal de fiscalização profissional  
6 elaborar o pronunciamento previsto no inciso IV do art. 9º da Lei nº 8.443/1992”. Quanto ao  
7 Relatório expedido pela Comissão de TCE: na opinião da Comissão, os fatos apurados no  
8 processo indicam a ocorrência de prejuízo ao erário oriundo das irregularidades cometidas: 1)  
9 no processo licitatório; 2) no repasse de recursos do CFMV para o CRMV-PE; e 3) na execução  
10 da obra. Em decorrência da impossibilidade de quantificação do referido dano, foram aplicadas  
11 Cláusulas presentes no Contrato firmado entre o CFMV e o CRMV-PE, tendo sido a  
12 responsabilização assim atribuída: 1) Presidente do CFMV: descumprimento da Cláusula 1.2:  
13 efetuação do repasse dos recursos (CFMV – CRMV) sem que fossem observadas as disposições  
14 da Lei nº 8.666/93 após finalizado o procedimento licitatório que contratou a empresa para  
15 executar a obra objeto do instrumento. Também, a não utilização da prerrogativa contida na  
16 Cláusula 6.2, que lhe conferia a possibilidade de determinar auditoria e apuração de  
17 responsabilidade em decorrência do objeto do Convênio; 2) Presidente do CRMV-PE à ocasião  
18 do processo licitatório: descumprimento das Cláusulas 1.2 e 2.1 da minuta do Convênio, o que  
19 atraiu as responsabilidades inseridas nas Cláusulas 6.1 e 6.4; e 3) Presidente do CRMV-PE à  
20 ocasião da execução da obra: descumprimento das Cláusulas 1.2 e 2.1, atraindo as  
21 responsabilidades inseridas nas Cláusulas 6.1 e 6.4 e 6.6. Por fim, a aplicação das Cláusulas do  
22 Convênio, conforme exposto, resultou na determinação para que fosse devolvido, aos cofres do  
23 CFMV, o valor de R\$ 542.797,01, composto por: 1) devolução do valor repassado pelo CFMV  
24 ao CRMV-PE: R\$ 336.000,00, atualizado para R\$ 511.820,22, cuja responsabilidade é  
25 compartilhada entre o Presidente do CFMV nas gestões 2011-2014 e 2014-2017 e os  
26 Presidentes do CRMV-PE nas ocasiões do procedimento licitatório da obra e durante a  
27 execução da obra; 2) não aplicação do recurso repassado pelo CFMV ao CRMV-PE, pelo  
28 período de 45 dias, que resultaria no valor de R\$ 2.124,53 – atualizado para R\$ 3.292,73,  
29 atribuído ao Presidente do CRMV-PE que exerceu o mandato durante o procedimento licitatório  
30 da obra; e 3) rendimento do recurso repassado pelo CFMV ao CRMV-PE, referente ao período  
31 entre 20/10/2011 e 29/08/2012, no valor de R\$ 18.795,91, que, atualizado, resulta em R\$  
32 27.684,06, cuja responsabilidade é do Presidente do CRMV-PE durante as gestões 2011-2014  
33 e 2014-2017, que corresponde à época da execução da obra. Todos os valores mencionados  
34 sofreram atualizações monetárias cuja referência é a data de 01/01/2017, conforme disposto na  
35 IN TCU Nº 71/2012 e suas alterações, bem como na Portaria CGU Nº 1.531/2021. **V –**  
36 **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CFMV, Méd. -Vet.

**ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (CCCLVI) SESSÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM-  
PA.....**

- 1 Francisco Cavalcanti de Almeida agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a  
2 Tricentésima Quinquagésima Sexta (CCCLVI) Sessão Plenária Ordinária do CFMV. E  
3 solicitou que eu, Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, lavrasse a presente ata,  
4 que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília - DF, 23 de  
5 março de 2022.....
- 6 Méd. -Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida \_\_\_\_\_,  
7 Méd. -Vet. Helio Blume \_\_\_\_\_,  
8 Méd. -Vet. José Maria dos Santos Filho \_\_\_\_\_;  
9 Méd. -Vet. Paulo de Araújo Guerra \_\_\_\_\_;  
10 Méd. -Vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira \_\_\_\_\_;  
11 Méd. -Vet. Marcelo Weinstein Teixeira \_\_\_\_\_;  
12 Méd. -Vet. Célio Pires Garcia \_\_\_\_\_;  
13 Méd. -Vet. Olízio Claudino da Silva \_\_\_\_\_;  
14 Méd. -Vet. Marcia França \_\_\_\_\_;  
15 Méd. -Vet. Valney \_\_\_\_\_;  
16 Méd. - Vet. Flávio \_\_\_\_\_.